

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.. Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.979, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secção de Engenharia Sanitária, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "J", do QSSPAS-PP-III, da carreira de Bibliotecário, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado interinamente, por d. Marina de Arruda Queiroz.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 6 de dezembro de 1949.
ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya de Vasconcellos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 6 de dezembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.980, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídos, no orçamento vigente, à Secção de Propaganda e Educação Sanitária do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

| | Cr\$ |
|---|-----------|
| VERBA N. 265 | |
| Material e Serviços | |
| 8.47.2 2 — Material Permanente | |
| 20 — Instalações e equipamentos | |
| 205 — Ferramentas | 1.215,00 |
| 21 — Aparelhos e instrumentos técnicos | |
| 210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares | 10.900,00 |
| 22 — Máquinas e acessórios | |
| 226 — Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção | 23.300,00 |
| 227 — Refrigeradores e aquecedores | 4.860,00 |
| 25 — Bibliotecas e museus | |
| 250 — Bibliotecas | 4.050,00 |
| 251 — Discotecas | 810,00 |
| Total | 45.135,00 |

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionada a dotação seguinte:

| | Cr\$ |
|--|-----------|
| VERBA N. 265 | |
| Material e Serviços | |
| 8.47.2 2 — Material Permanente | |
| 20 — Instalações e equipamentos | |
| 200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares | 45.135,00 |
| Total | 45.135,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya de Vasconcellos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de dezembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.981, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídos, no orçamento vigente, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

| | CR\$ |
|---|-----------|
| SECRETARIA DE ESTADO — SEDE | |
| VERBA N. 246 | |
| Material e Serviços | |
| 8.40.2 2 — Material Permanente | |
| 24 — Veículos, semoventes e arreamentos | |
| 240 — Veículos motorizados | 40.000,00 |
| 8.40.3 3 — Material de Consumo | |
| 36 — Custeio, manutenção e conservação | |
| 362 — Máquinas e acessórios | 5.400,00 |
| 365 — Bibliotecas, museus e material didático | 27.000,00 |
| 8.40.4 4 — Despesas Diversas | |
| 40 — Gastos gerais | |
| 403 — Serviços de limpeza | 12.000,00 |
| Total Cr\$ | 84.400,00 |

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionada as dotações seguintes:

| | CR\$ |
|---|-----------|
| SECRETARIA DE ESTADO — SEDE | |
| VERBA N. 246 | |
| Material e Serviços | |
| 8.40.2 2 — Material Permanente | |
| 20 — Instalações e equipamentos | |
| 200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatísticas e similares | 40.000,00 |
| 8.40.3 3 — Material de Consumo | |
| 30 — Artigos de expediente | |
| 301 — Artigos de limpeza e higiene | 12.000,00 |
| 31 — Alimentação | |
| 311 — Café e Açúcar | 5.400,00 |
| 34 — Vestiários e dormitórios | |
| 342 — Uniformes e fardamentos | 15.000,00 |
| 8.40.4 4 — Despesas Diversas | |
| 42 — Serviços de conservação | |
| 420 — Instalações e equipamentos | 12.000,00 |
| Total Cr\$ | 84.400,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya de Vasconcellos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de dezembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.982, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as verbas abaixo relacionadas, atribuídas, no orçamento vigente, à Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

| | Cr\$ |
|--------------------------------|--------------|
| VERBA N. 267 | |
| Material e Serviços | |
| 8.43.3 3 — Material de Consumo | |
| 31 — Alimentação | |
| 310 — Gêneros alimentícios | 1.230.000,00 |
| 8.43.4 4 — Despesas Diversas | |
| 49 — Encargos diversos | |
| 490 — Encargos legais | 100.000,00 |
| Total Cr\$ | 1.330.000,00 |

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionada as dotações seguintes:

| | Cr\$ |
|--------------------------------|------|
| VERBA N. 267 | |
| Material e Serviços | |
| 8.43.3 3 — Material de Consumo | |

| | Cr\$ |
|---|--------------|
| 30 — Artigos de expediente | |
| 300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria | 300.000,00 |
| 301 — Artigos de limpeza e higiene | 250.000,00 |
| 31 — Alimentação | |
| 313 — Combustíveis para cozinha | 200.000,00 |
| 32 — Material de laboratório e de gabinetes | |
| 321 — Farmácia | 300.000,00 |
| 34 — Vestiários e dormitórios | |
| 340 — Vestiários | 40.000,00 |
| 341 — Dormitórios | 40.000,00 |
| 36 — Custeio, manutenção e conservação | |
| 364 — Veículos, semoventes e arreamentos | 100.000,00 |
| 8.43.4 4 — Despesas Diversas | |
| 42 — Serviço de conservação | |
| 420 — Instalações e equipamentos | 50.000,00 |
| 421 — Aparelhos e instrumentos técnicos | 50.000,00 |
| Total Cr\$ | 1.330.000,00 |

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de dezembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Herbert Maya de Vasconcellos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de dezembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.983, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as verbas abaixo relacionadas, atribuídas, no orçamento vigente, ao Instituto Butantã, da Secretaria de Saúde Pública e da Assistência Social:

| | Cr\$ |
|---|------------|
| VERBA N. 295 | |
| Material e Serviços | |
| 8.47.3 3 — Material de Consumo | |
| 30 — Artigos de expediente | |
| 300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria | 10.000,00 |
| 301 — Artigos de limpeza e higiene | 7.000,00 |
| 302 — Material elétrico e de iluminação | 5.000,00 |
| 32 — Material de laboratório e de gabinetes | |
| 320 — Material de laboratório, de gabinetes e similares | 50.000,00 |
| 321 — Farmácia | 50.000,00 |
| 322 — Fotografias, plantas e cópias | 3.000,00 |
| 324 — Animais para laboratórios | 220.000,00 |
| 34 — Vestiários e dormitórios | |
| 340 — Vestiários | 10.000,00 |
| 341 — Dormitórios | 4.000,00 |
| 343 — Pequenos objetos de toilette e uso pessoal | 6.000,00 |
| 35 — Fomento | |
| 351 — Produção industrial | 40.000,00 |
| 354 — Custeio de fazendas e campos experimentais | 35.000,00 |
| 355 — Adubos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas | 20.000,00 |
| 36 — Custeio, manutenção e conservação | |
| 361 — Aparelhos e instrumentos técnicos | 30.000,00 |
| 362 — Máquinas e acessórios | 10.000,00 |
| 365 — Bibliotecas, museus e material didático | 25.000,00 |
| 367 — Próprios do Estado | 5.000,00 |
| 37 — Serviços industriais | |
| 370 — Matéria prima e de custeio para oficinas | 20.000,00 |
| 8.47.4 4 — Despesas Diversas | |
| 40 — Gastos gerais | |
| 405 — Despesas bancárias e selos de consumo | 4.000,00 |
| 406 — Despesas de importação e exportação | 15.000,00 |
| 42 — Serviço de conservação | |
| 420 — Instalações e equipamentos | 15.000,00 |
| 421 — Aparelhos e instrumentos técnicos | 5.000,00 |
| 422 — Máquinas e acessórios | 5.000,00 |
| 423 — Comunicações | 5.000,00 |
| 424 — Veículos e arreamentos | 15.000,00 |
| 427 — Próprios do Estado | 5.000,00 |
| Total Cr\$ | 619.000,00 |